



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Às 09:00 horas (horário local), do dia 05 de janeiro de 2021, no Auditório Professor Arnaldo de França Caldas, localizado na Sede do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO/PE, endereço infra-impresso, inscrito no CNPJ sob o nº 11.735.263/0001-65, em sessão aberta aos interessados, reuniram-se o Sr. Alexandre Nunes Herculanio, a Sr^ª. Kelly Beatriz de Souza Pires, o Sr. José Augusto Jesus Alves dos Santos, Pregoeiro e equipe de apoio, respectivamente, designada conforme Portaria CRO-PE nº 41/2020, de 30 de novembro de 2020, além da presença do procurador jurídico do Regional, Dr. Eduardo Vasconcelos dos Santos Dantas, OAB/PE nº 15.382 e o Sr. Del Vecchio Teixeira de Oliveira, CREA/PB nº 5316-D, para sob a presidência do 1º declinado para apreciar, analisar e julgar o Pregão Presencial nº 001/2020, do processo nº 166/2020, cujo objeto trata da **contratação de construtora para reforma e ampliação da Sede do CRO-PE.**

Sendo a sessão pública uma remarcação do Pregão Presencial, dada a transparência necessária, publicando em Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação no Estado de Pernambuco, no site oficial do Regional e demais mídias da Autarquia, além de buscar a economicidade e atender aos interesses da Administração Pública, estando presente apenas a empresa FM Construções e Administrações Ltda, CNPJ nº 11.958.594/0001-64, com representante o Sr. Felipe Silva dos Santos, CPF nº 095.727.504-88, foi devidamente credenciada.

Iniciada a fase de propostas, a empresa FM Construções e Administrações Ltda apresentou proposta global no valor de R\$ 2.109.498,04 (dois milhões, cento e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos), resolvendo este Pregoeiro por dar prosseguimento à sessão, questionando à empresa se teria como reduzir o valor da proposta apresentada, tendo como resposta do representante legal da empresa FM Construções a indagação se a obra iria demorar para ser iniciada. Respondeu o Pregoeiro que o Regional tem o interesse de iniciar a obra da reforma e ampliação o mais breve possível. Assim, a empresa FM Construções, após análise, ofertou nova proposta no valor global de R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais), sendo aceita a proposta pelo Pregoeiro, ficando a empresa responsável por encaminhar a proposta atualizada.

Tendo início a fase de habilitação, com a verificação dos documentos solicitados no Edital, constatou-se que os atestados de capacidade operacional apresentados pela empresa não atendem o previsto no item 11.8.4. do Edital, uma vez que se referem apenas ao acervo do responsável técnico, atendendo ao item 11.8.3 apenas. Desta forma, a mesma foi inabilitada pelos fatos e fundamentos acima. A empresa FM Construções informou que possui intenção de entrar com recurso seguindo os prazos editalícios, por estar amparada pela jurisprudência atual, que dá suporte ao seu entendimento. O Pregoeiro deu por encerrada a sessão sem licitantes vencedores do certame.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata deste Pregão Presencial que, lida e achado conforme, vai

SEDE RECIFE | Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 2930, Rosarinho, CEP: 52041-080 | (81) 3194-4900 | cro-pe@cro-pe.org.br |

DELEGACIA REGIONAL DE CARUARU | Avenida Rui Barbosa, 251, Divinópolis, CEP: 55010-540 | (81) 3721-2489 |

DELEGACIA REGIONAL DE PETROLINA | Av. Souza Filho, 842, sl 01, Galeria Alameda-Center, CEP: 56304-000 | (87) 3862-1164 |

DELEGACIA REG. SERRA TALHADA | Rua Dep. Afrânio Ribeiro de Godoy, 915, sl 03, Nossa Sr^ª da Penha, CEP: 56903-390 | (87) 3831-7458 |



assinada pelo senhor Alexandre Nunes Herculano, Pregoeiro do CRO/PE, pela equipe de apoio e pelos presentes abaixo identificados neste ato.

Recife/PE, 05 de janeiro de 2021.

Kelly Beatriz de Souza Pires
KELLY BEATRIZ DE SOUZA PIRES

Equipe de apoio

Jose Augustus Jesus dos Santos
JOSE AUGUSTO JESUS A. DOS SANTOS

Equipe de apoio

Alexandre Nunes Herculano
ALEXANDRE NUNES HERCULANO

Pregoeiro do CRO/PE

Eduardo Vasconcelos dos Santos Dantas
EDUARDO VASCONCELOS DOS SANTOS DANTAS

Procurador Jurídico CRO-PE

Del Vecchio Teixeira de Oliveira
DEL VECCHIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

CREA/PB nº 5316-D

Felipe Silva dos Santos
FELIPE SILVA DOS SANTOS

Representante da FM Construções e Administrações Ltda